



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro CEP: 39.800-000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br

Gabinete da Vereadora Vânia Resende

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

“Institui a obrigatoriedade dos bancos e supermercados disponibilizarem caixas prioritários aos servidores da saúde da linha de frente do combate à Covid-19, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Ficam obrigados os bancos e supermercados do município de Teófilo Otoni, disponibilizarem um caixa prioritário para atendimento aos servidores da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) que estão na linha de frente de combate à Covid-19.

Art. 2º. A presente lei tem o objetivo de agilizar o atendimento a estes profissionais que estejam saindo dos plantões ou a caminho deles, enquanto durarem os efeitos da pandemia.

Art. 3º. Os caixas disponibilizados para este fim deverão estar devidamente sinalizados com placas informativas explicando a finalidade do caixa prioritário, bem como disponibilizar álcool em gel.

Art. 4º. Para efeito desta lei, os profissionais da saúde deverão estar devidamente identificados para justificar o atendimento prioritário, para a segurança dos próprios profissionais e dos demais clientes que estiverem no recinto.

Art. 5º. O prazo para adequação desta lei será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2021.

Recebido em:
07 de 03 de 21
Secretaria da Câmara

VÂNIA RESENDE
VEREADORA REDE